



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA, MG



PORTARIA Nº 51 de 02 de maio de 2019.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Adriana Carla Souza;
- 2ª Secretária: Aparecida Antônia Resende Blom;
- Membro: Fabiana Nunes Utsch.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de maio de 2019.

FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

/fnu

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 743/2019

DATA: 28/05/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Senhora,

Tendo em vista o projeto de Sustentabilidade que será implantado nesta Casa Legislativa, solicito aquisição de lixeiras para coleta seletiva, sendo um conjunto contendo cinco repartições para coleta de metal, papel, vidro, plástico e orgânicos de 50 litros no modelo vai e vem e cinco containers de cores diferentes (amarelo, azul, verde, marrom e vermelho) de 360 litros com rodas.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/lca



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0751/2019

DATA: 29/05/2019

DE: LAISA ALMEIDA – AUXILIAR LEGISLATIVO

PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Senhor Leandro,

Encaminho Mapa Resumo e cotações, conforme solicitado, para aquisição de lixeiras para coleta seletiva.

Atenciosamente,

Loisa Almeida

LAISA ALMEIDA

Auxiliar Legislativo

RECEBEMOS

Nova Lima, 29 de 05 de 2019

Ass.: Neesha

MAPA RESUMO : Lixeiras para coleta seletiva

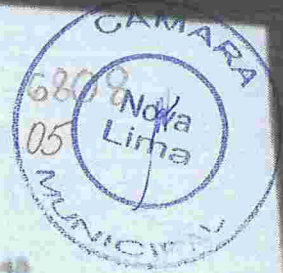
ITEM	DESCRIÇÃO	LIXEIRAS BH EIRELI	P&R CLEAN COMERCIAL LTDA	JERBRA COMERCIAL LTDA
		Credor: 6808	Credor: 6809	Credor: 6807
		lone	Peter	Marcello
		3362-3989	2555-7914	3332-0935
		VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	Conjunto de lixeiras, com tampa vai e vem, contendo cinco repartições de 50 litros cada, para coleta de metal, papel, vidro, plástico e orgânico.	R\$ 450,00	R\$ 410,00	R\$ 425,00
2	Cinco containers de lixo, de cores diferentes (amarelo, azul, verde, marrom e vermelho), de 360 litros cada com rodas.	R\$ 3.050,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.495,00
FRETE		-	-	-
TOTAL		R\$ 3.500,00	R\$ 3.560,00	R\$ 3.920,00
DOCUMENTAÇÃO		REGULAR	REGULAR	REGULAR

29 de Maio 2019

Laisa



ORÇAMENTO



SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - CNPJ 20.318.574/0001-48

OBJETO: Aquisição de lixeiras para coleta seletiva

RAZÃO SOCIAL: LIXEIRAS BH

CNPJ: 20.908.128/0001-65

TELEFONE: 3362-3989

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MODELO SUGERIDO	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Conjunto de lixeiras, com tampa vir a vir, contendo cinco repartições de 50 litros cada, para coleta de metal, papel, vidro, plástico e orgânico.		450,00
02	05	Containers de lixo, de cores diferentes (amarelo, azul, verde, marrom e vermelho), de 300 litros cada com rodas.		810,00

FRETE	VALOR (R\$)

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias.

20.908.128/0001-65

LIXEIRAS BH EIRELI

Rua Rio Paraíba, 320

S. Ezequiel CEP: 32.371-520

CONTAGEM - MG

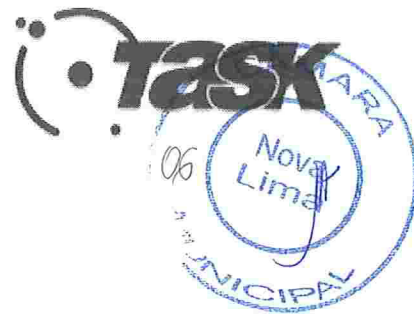
LIXEIRAS BH EIRELI

Jone Medeiros

3362-3989

vendas01@lixeyrasbh.com.br

Assunto RES: ORÇAMENTO: Lixeiras para coleta seletiva
De <vendas01@lixearsbh.com.br>
Para 'Laisa Cristine Almeida Vieira - CMNL'
 <auxiliar01@cmnovalima.mg.gov.br>
Data 29.05.2019 12:09



Bom dia

Cada contêiner de 360lts , custa 610,00
 Sund total R\$3050,00.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Jone Medeiros

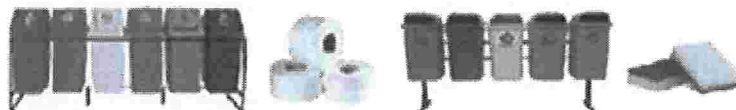
Lixeiras Bh
 3362-3989

www.lixearsbh.com.br



DEPARTAMENTO DE VENDAS

WWW.LIXEIRASBH.COM.BR

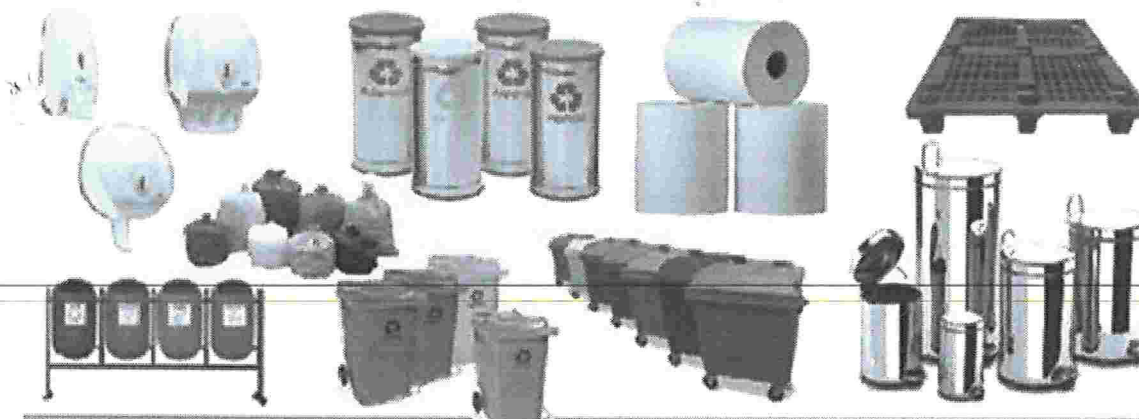


LIXEIRAS BH



(31) 3362-3989

TRABALHAMOS COM EPI,
 PRODUTOS DE LIMPEZA,
 HIGIENE PESSOAL E
 DESCARTÁVEIS EM GERAL.
 LIXEIRAS E CONTÊINERES
 PARA COLETA SELETIVA,
 PALLETS E CAIXAS PLÁSTICAS
 SACOS PARA LIXO COMUM,
 HOSPITALAR E BIODESCARTÁVEIS



De: Laisa Cristine Almeida Vieira - CMNL <auxiliar01@cmnovalima.mg.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 29 de maio de 2019 12:01

Para: vendas01@lixearsbh.com.br

Assunto: RES: ORÇAMENTO: Lixeiras para coleta seletiva

Bom dia Jone!

O valor de 610,00 dos Containers é considerado unitário ou total?



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIXEIRAS BH EIRELI**
CNPJ: **20.908.128/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:52:40 do dia 02/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2019.

Código de controle da certidão: **CF42.5A55.9654.A62E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20908128/0001-65
Razão Social: 1001 LIXEIRAS E CESTOS LTDA
Endereço: RUA VISCONDE DE ITABORAI 90 / JARDIM INDUSTRIAL / CONTAGEM /
MG / 32215-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2019 a 24/06/2019

Certificação Número: 2019052603034382723510

Informação obtida em 29/05/2019, às 08:33:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIXEIRAS BH EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.908.128/0001-65

Certidão nº: 173185773/2019

Expedição: 29/05/2019, às 08:34:30

Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **L I X E I R A S B H E I R E L I**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
20.908.128/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas ~~inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.~~



P&R Clean Comercial Ltda.



PROPOSTA COMERCIAL

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ac.: Laisa Almeida
Praça Bernardino de Lima nº 229, Centro, Nova Lima. CEP 34000-279
CNPJ: 20.218.574/0001-48
(31) 3542-5925 * 3542-5932 * 9 9312-2838 (Whatsapp)
auxiliar01@cmnovalima.mg.gov.br

Segue abaixo a cotação das lixeiras:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total	Modelo
1	Lixeira seletiva com 5 cestos basculantes. Fabricado em polipropileno e suporte em aço pintado. Tampa basculante, removível e gancho para prender o saco de lixo. Capacidade: 60 litros cada cesto Cores: Azul/Verm/verde/Amarelo/marrom	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00	
2	Container de lixo 360L. Fabricado em polipropileno. Capacidade: 360 litros cada cesto Cores: diversas	5	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00	
TOTAL				R\$ 3.560,00	

Condições:

Pagamento	30 dias - Boleto Bancário
Validade	10 dias
Frete	Grátis BH
Entrega	7 dias úteis

18.294.500/0001-49

P&R Clean Comercial Ltda.

Rua Gentil Portugal do Brasil, 212

Sala 04 - Bairro Camargos.

CEP: 30520-540

BELO HORIZONTE

MG


PETER CARDOSO DOS ANJOS
DIRETOR COMERCIAL

Rua Gentil Portugal do Brasil, 212 – Sala 4 – Camargos – Belo Horizonte – MG

Tel.: (31) 2555-7914 – (31) 8846-7089

e-mail: vendas@perclean.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P&R CLEAN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.294.500/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:02 do dia 27/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2019.

Código de controle da certidão: **D657.AD60.658C.3D48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18294500/0001-49
Razão Social: P E R CLEAN COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL 212 SL 4 / CAMARGOS / BELO HORIZONTE / MG / 30520-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2019 a 23/06/2019

Certificação Número: 2019052503145948647929

Informação obtida em 29/05/2019, às 11:24:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P&R CLEAN COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.294.500/0001-49

Certidão nº: 173207907/2019

Expedição: 29/05/2019, às 11:24:57

Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P & R CLEAN COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.294.500/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

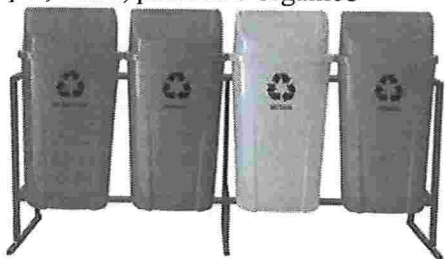

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A

Câmara Municipal de Nova Lima
Nova Lima/MG

Assunto: Cotação de preços – A/C. Laisa Cristine

Item	Descrição do material	Quant.	Und	Marca	Valor. Unit	Valor. Total
001	<p>Conjunto de lixeiras, com tampa vai e vem, contendo cinco repartições de 50 litros cada, para coleta de metal, papel, vidro, plástico e orgânico</p>  <p>188 x 125 x 38 cm (5 lixeiras) comprimento x altura x profundidade</p>	01	Pç	JB	425,00	425,00
002	<p>Containers de lixo, de cores diferentes (amarelo, azul, verde, marrom e vermelho), de 360 litros cada com rodas</p>  <p>Medidas: 109,5 x 85 x 61 cm (Alt. x larg. x Prof.)</p>	05	Pç	Contenur	699,00	3.495,00



CNPJ: 17.544.123/0001-96 / I.E.: 062.391.940-0096

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Mercadoria CIF/Nova Lima
Validade da Proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 10 dias úteis
Procedência: nacional
Pagamento: 30 dias

Belo Horizonte, 28 de maio de 2019.


JERBRA COMERCIAL LTDA.

Marcello Batista
Coordenador de licitações

(31) 3332-0935

Rua Diorita, 71 - Prado

(31) 2531-0935

Belo Horizonte - MG, 30411-084

licitacao@jerbra.com.br

www.jerbra.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JERBRA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.544.123/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:28 do dia 28/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2019.

Código de controle da certidão: **9E7F.01CF.9EBB.9ADD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17544123/0001-96
Razão Social: JERBRA COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA DIORITA 71 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30410-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019

Certificação Número: 2019052701282648637305

Informação obtida em 28/05/2019, às 12:16:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JERBRA COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.544.123/0001-96

Certidão nº: 173140413/2019

Expedição: 28/05/2019, às 12:17:09

Validade: 23/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JERBRA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.544.123/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 752/2019

DATA: 29/05/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Senhores,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para aquisição de lixeiras para coleta seletiva.

Oportunamente informo que o valor de tal aquisição é R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Alfereino 29/05/19

RECEBEMOS

Nova Lima, ___ de ___ de 20__

Ass.: _____

/lca

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 137/2019

DE: Assessoria de Controle Interno

PARA: Assessoria Administrativa

Data: 29 de maio de 2019

Ao
Assessor Administrativo
Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

Em resposta à solicitação de saldo orçamentário referente à aquisição de Lixeira para Coleta Seletiva, solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal conforme CI 752/2019 da Assessoria Administrativa, acompanhada da documentação anexa informamos:

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 29/05/2019, entregue nesta Assessoria de Controle Interno em 29/05/2019.

Atenciosamente,



DANIEL CARLOS DO AMARAL

Assessor de Controle Interno

RECEBEMOS

Nova Lima, 29 de 05 de 2019

Ass.: Kadara

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 755/2019

DATA: 29/05/2019

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário referente à aquisição de lixeira para coleta seletiva, solicito com urgência parecer jurídico para abertura de processo licitatório, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ysr

RECEBEMOS

Nova Lima, 30 de 05 de 2019

Ass.: 



PARECER N°076/2019

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer para aquisição de LIXEIRAS Seletivas.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo orçamentário.

Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 176.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.



CONCLUSÃO


Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

É o parecer. S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 30 de maio de 2019.


Guilherme Fábregas Inácio
OAB/MG-100.530
Assessor Jurídico


João Augusto Rocha Lopes
OAB/MG -155.425
Advogado Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 757/2019

DATA: 30/05/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de empresa para aquisição de lixeiras para coleta seletiva:

- Parecer Jurídico nº 076/2019;
- Comunicação Interna nº 755/2019 (Ass. Administrativa – Ass. Jurídica);
- Comunicação Interna nº 137/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 752/2019 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 751/2019 (Laisa Almeida - Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 743/2019 (Ass. Administrativa – Laisa Almeida);
- Cotações de preço e certidões de LIXEIRAS BH EIRELI; P&R CLEAN COMERCIAL e JERBRA CMERCIAL.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl

RECEBEMOS
Nova Lima, 30 de 05 de 2019
Ass.: *Murilo*

MEMORANDO

Nº: 070/2019

DATA: 30/05/2019

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

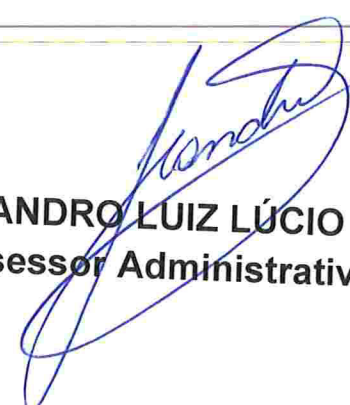
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROCESSO DE COMPRA


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo visando à contratação de empresa para Aquisição de lixeiras para coleta seletiva, sendo um conjunto contendo cinco repartições para coleta de metal, papel, vidro, plástico e orgânicos de 50 litros no modelo vai e vem e cinco containers de cores diferentes(amarelo, azul, verde, marron e vermelho) em atendimento ao Legislativo Municipal.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



AUTORIZADO
GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
Em 30 / 05 2019

PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção do Almoarifado e Patrimônio

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo visando à contratação de empresa para aquisição de lixeiras para coleta seletiva, sendo um conjunto contendo cinco repartições para coleta de metal, papel, vidro, plástico e orgânicos de 50 litros no modelo vai e vem e cinco containers de cores diferentes (amarelo, azul, verde, marrom e vermelho). Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor preço, e todas as certidões regulares, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto a Empresa LIXEIRAS BH EIRELI.

Data: 30/05/19

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.006.01.033.0001.2018 - Manutenção do Almoarifado e PatrimônioElemento: 33903000 - Material de ConsumoSub-Elemento: 33903022 - Material de Limpeza e Produtos de HigienizaçãoFicha: 33Data: 30/05/19

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

Wesley Fernandes Oliveira
Assessor Orçamentário**DESPACHO:**

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: ___/___/___

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 30 dias do mês de MAIO do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Aparecida Antônia Resende Oliveira, Membro da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi murande Processo N° 056/19, Dispensa N° 039/19.



**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIXEIRAS BH EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.908.128/0001-65

Certidão nº: 173370797/2019

Expedição: 31/05/2019, às 15:32:26

Validade: 26/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **L I X E I R A S B H E I R E L I**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
20.908.128/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

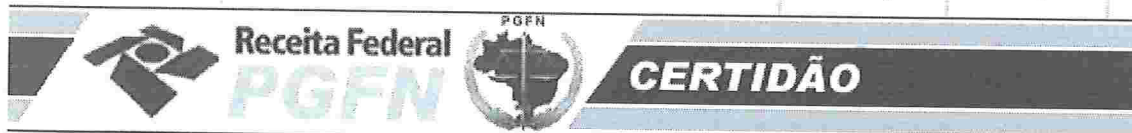
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIXEIRAS BH EIRELI
CNPJ: 20.908.128/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:52:40 do dia 02/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2019.

Código de controle da certidão: **CF42.5A55.9654.A62E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20908128/0001-65
Razão Social: 1001 LIXEIRAS E CESTOS LTDA
Endereço: RUA VISCONDE DE ITABORAI 90 / JARDIM INDUSTRIAL / CONTAGEM /
MG / 32215-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

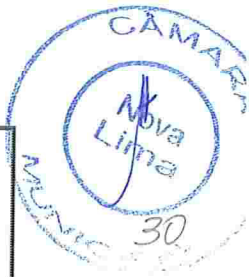
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2019 a 24/06/2019

Certificação Número: 2019052603034382723510

Informação obtida em 31/05/2019, às 15:33:28.

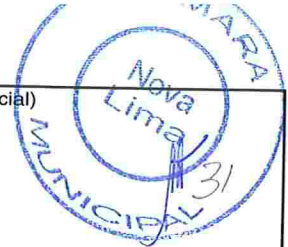
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600633115

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LIXEIRAS BH EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193620839636

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CONTAGEM

Local

29 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7162823 em 30/01/2019 da Empresa LIXEIRAS BH EIRELI, Nire 31600633115 e protocolo 190504986 - 29/01/2019. Autenticação: 9BBC57889F971D3F2A54B8DFC8DF51DB54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/050.498-6 e o código de segurança yJC9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/050.498-6	J193620839636	29/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
144.128.926-70	ROBERTA BARK DUTRA LEMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7162823 em 30/01/2019 da Empresa LIXEIRAS BH EIRELI, Nire 31600633115 e protocolo 190504986 - 29/01/2019. Autenticação: 9BBC57889F971D3F2A54B8DFC8DF51DB54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/050.498-6 e o código de segurança yJC9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Processo de Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Lixeiras BH EIRELI

ROBERTA BARK DUTRA LEMOS, brasileira, empresaria, solteira, nascida aos 15/09/1997, portadora do CPF nº 144.128.926-70, documento de identidade MG-18.980.956 SSP – MG residente e domiciliada à Rua Mansueto Filizola, 529 – Bairro Santa Amelia, município de Belo Horizonte/ MG CEP: 31.560-270, titular da empresa individual de responsabilidade denominada LIXEIRAS BH EIRELI – ME, NIRE 316,006331-15, CNPJ: 20.908.128/0001-65, resolve neste ato alterar seu instrumento constitutivo mediante a seguinte cláusula:

Clausula Primeira : Alterar sua sede e domicilio para RUA RIO PARAÍBA, número 320, Bairro ELDORADINHO, município CONTAGEM – MINAS GERAIS, CEP: 32.371-520

Diante o exposto, fica assim definido, seu novo instrumento constituído:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa tem por razão social o nome Lixeiras BH EIRELI

Parágrafo Único: A empresa tem como nome de fantasia LIXEIRAS BH.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EM GERAL, EMBALAGENS PLÁSTICAS, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, CAIXA PLÁSTICAS, PALETES PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS EM GERAL, PRODUTOS DE HIGIENE, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM GERAL, MATERIA DE LIMPEZA PARA LAVANDERIAS E TRATAMENTO DE PISOS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA E DOMISSANITÁRIOS NO ATACADO E NO VAREJO, CESTOS E LIXEIRAS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E UNIFORMES PROFISSIONAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da empresa, empresa tem sua sede à Rua Rio Paraíba, 320 – Bairro Eldoradinho – Contagem/MG – Cep: 32.371-520

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 14/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de 100.000,00 (Cem Mil reais), integralizando R\$ 100.000 (Cem Mil Reais) à vista, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa cabe a sua titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA: A Titular no presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no paragrafo. 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7162823 em 30/01/2019 da Empresa LIXEIRAS BH EIRELI, Nire 31600633115 e protocolo 190504986 - 29/01/2019. Autenticação: 9BBC57889F971D3F2A54B8DFC8DF51DB54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/050.498-6 e o código de segurança yJC9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular da empresa declara, sobe as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade ilimitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Contagem, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte, 28 de Janeiro de 2019

ROBERTA BARK DUTRA LEMOS
Titular/Administradora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7162823 em 30/01/2019 da Empresa LIXEIRAS BH EIRELI, Nire 31600633115 e protocolo 190504986 - 29/01/2019. Autenticação: 9BBC57889F971D3F2A54B8DFC8DF51DB54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/050.498-6 e o código de segurança yJC9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/050.498-6	J193620839636	29/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
144.128.926-70	ROBERTA BARK DUTRA LEMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROTOCOLO REDESIM
MGP1800519239

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) LIXEIRAS BH EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.908.128/0001-65
----------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: MG72917027 - 20908128000165

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
------------------------------------------	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME ROBERTA BARK DUTRA LEMOS	CPF 144.128.926-70
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Imprimir





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/050.498-6	J193620839636	29/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
144.128.926-70	ROBERTA BARK DUTRA LEMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7162823 em 30/01/2019 da Empresa LIXEIRAS BH EIRELI, Nire 31600633115 e protocolo 190504986 - 29/01/2019. Autenticação: 9BBC57889F971D3F2A54B8DFC8DF51DB54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/050.498-6 e o código de segurança yJC9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIXEIRAS BH EIRELI, de nire 3160063311-5 e protocolado sob o número 7162823 em 29/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7162823, em 30/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
144.128.926-70	ROBERTA BARK DUTRA LEMOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
144.128.926-70	ROBERTA BARK DUTRA LEMOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
144.128.926-70	ROBERTA BARK DUTRA LEMOS

Belo Horizonte. Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

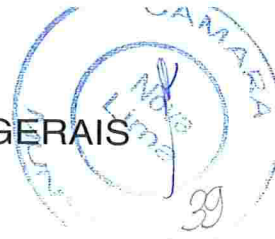
Certifico registro sob o nº 7162823 em 30/01/2019 da Empresa LIXEIRAS BH EIRELI, Nire 31600633115 e protocolo 190504986 - 29/01/2019. Autenticação: 9BBC57889F971D3F2A54B8DFC8DF51DB54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/050.498-6 e o código de segurança yJC9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7162823 em 30/01/2019 da Empresa LIXEIRAS BH EIRELI, Nire 31600633115 e protocolo 190504986 - 29/01/2019. Autenticação: 9BBC57889F971D3F2A54B8DFC8DF51DB54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/050.498-6 e o código de segurança yJC9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 056/2019, Dispensa Nº 039/2019, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes para à contratação de empresa para aquisição de lixeiras para coleta seletiva, sendo um conjunto contendo cinco repartições para coleta de metal, papel, vidro, plástico e orgânicos de 50 litros no modelo vai e vem e cinco containers de cores diferentes(amarelo, azul, verde, marron e vermelho) em atendimento ao Legislativo Municipal, junto a Empresa LIXEIRAS BH EIRELI.

Nova Lima, 03 de junho de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 050/19

Contrato para contratação de empresa para aquisição de lixeiras, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Lixeiras BH Eireli - ME** como **CONTRATADA**; na forma abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **FAUSTO NIQUINI FERREIRA**, portador do CIC: 811.963.267-20, brasileiro, residente na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: Lixeiras BH Eireli - ME, com sede à Rua Rio Paraíba, nº 320, Bairro Eldoradinho, Contagem/MG - CEP: 32.371-50, inscrita no CNPJ, sob o nº 20.908.128/0001-65, neste ato representado pela Srta. Roberta Bark Dutra Lemos, portadora do CIC: 144.128.926-70 e RG nº MG-18.980.956, brasileira, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) conjunto de lixeiras, com tampa vai e vem, contendo cinco repartições de 50 litros cada, para coleta de metal, papel, vidro, plástico e orgânico; e 05 (cinco) containers de lixo, de cores diferentes (amarelo, azul, verde, marrom e vermelho), de 360 litros com rodas em atendimento ao Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá execução direta, por parte do **CONTRATADO** por preço certo e total, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo Nº 056/2019 - Dispensa Nº 039/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

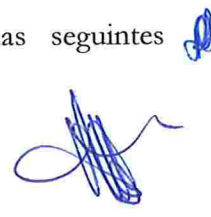
CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela aquisição do objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o seguinte valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

Praça Bernardino de Lima, 229 | Centro | Nova Lima | Minas Gerais | CEP 34.000.275
Telefone +55 31 3541 5500 | Fax +55 31 3542 5917
www.cmnovalima.mg.gov.br



5.1. A **CONTRATADA** encaminhará a (s) nota fiscal (s) eletrônica juntamente com as certidões de **ISS, INSS e FGTS** anexadas para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para pagamento.

5.2. poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. a Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, aquisição do objeto indevido ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.01.031.0001.2.018 – Manutenção do Almoxarifado e Patrimônio
33903000 – Material de Consumo
33903022 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

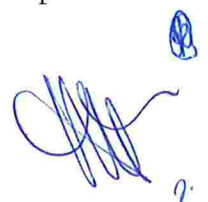
Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) da data da Ordem de Fornecimento e, ainda de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Fornecimento conforme solicitação da Diretora de Apoio Administrativo.

9.3. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a entrega da aquisição do objeto sem a expressa Ordem de Fornecimento devidamente autorizada e assinada pela Diretora de Apoio Administrativo, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.



9.4. A **CONTRATADA** se obriga a responder pelos danos que vier a causar ao patrimônio da Administração ou de terceiros desde que comprovada culpa ou responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes a aquisição do produto, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar e acompanhar a entrega do produto.

10.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na aquisição do objeto.

10.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para aquisição do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexecutável, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a às sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. advertência escrita;

11.2. multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;


11.3. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.



12.3. O não atendimento da ordem de serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 04 de junho de 2019.


FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente


LIXEIRAS BH EIRELI - ME
Roberta Bark Dutra Lemos

Visto Jurídico: 
Advogado Legislativo
AB/MG 155.425

Testemunhas: 

CIC 056 894 086 77



CIC 15244461656

/fnu



Câmara Municipal de Nova Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBEMPENHO

Exercício

Ficha

Fonte

2019

00031

100

Empenho / Tipo
00176 / Ordinário

LICITAÇÃO

Processo de Compra

Nº 56
EM: 30 / 05 / 2019

Modalidade.....: Dispensa

Número: 39 Data: 30 / 05 / 2019

Vencimento:

Convênio.....:

Centro de Custó.....: 00029 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIM

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão.....: 01 Câmara Municipal de Nova Lima
Unidade.....: 06 Assessoria de Administração
Subunidade.....:
Função.....: 01 Legislativa
Subfunção.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade.....: 2.018 Manutenção de Almojarifado e Patrimônio
Natureza.....: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização

Favorecido.....: 006808 - LIXEIRAS BH EIRELI
Endereço.....: Rua Alem Paraiba , 320 -Galpao , 32371-520
Cidade.....: Contagem - MG
Bancária.....:

Telefone: (31) 3362-3989

CNPJ / CPF
20.908.128/0001-65

VALOR TOTAL DO CONTRATO

Especificação da Despesa

" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA "NF.9319.

Valor.....: R\$ 3.500,00 (Tres Mil e Quinhentos Reais)

Data: 05 / 06 / 2019

Ordenador da Despesa:
FAUSTO NIQUINI FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO

Descontos: Saldo Anterior.....: 3.500,00
Despesa Empenhada.: 3.500,00
Saldo Disponível.....: 0,00
Despesa Líquida.....: 3.500,00
Despesa Bruta.: 3.500,00 Descontos.: 0,00

Data: 05 / 06 / 2019

Contador(a): LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA CRC MG68.322

LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO. 10 / 06 / 2019

FACE À LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO.

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente da Câmara

DANIEL CARLOS DO AMARAL
Assessor de Controle Interno

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

Data: 01/07/19

Nome

Assinatura

Banco.....: 104/0134
Cheque.....: 010
Conta.....: 500.050-3
Recursos.....:



Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
CONFORMIDADE DE LIQUIDAÇÃO

CONFORMIDADE
LIQUIDAÇÃO

000001/2019

Processo de Compra
000056/2019

Ordem de Serviço / Compra
000116/2019

Número do Empenho
000176/2019

Ficha Orçamentária
00031

Ordem de Fornecimento
000001/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48 Inscrição Estadual:
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Setor Contabil

Assessoria Financeira

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
Prazo de Entrega: Durante a Vigência do Contrato
Garantia: Material Não Possui Garantia
Atenção Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: 006808 - LIXEIRAS BH EIRELI
Endereço: Rua Alem Paraiba, 320 (Galpao) - Eldorado
Contagem, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 32.371-520
CNPJ: 20.908.128/0001-65 Inscrição Estadual:
Telefone: (31) 3362-3989 Fax:
Email: vendas01@lixearasbh.com.br
Conta p/ Pagamento.....: Banco

VALOR DA CONFORMIDADE DE LIQUIDAÇÃO

3.500,00

Valor.....: R\$ 3.500,00 (Tres Mil e Quinhentos Reais)

Observação :

REFERENTE A NOTA FISCAL 9319 EMITIDA EM 06/06/2019

Nova Lima-MG, 10 de Junho de 2019

EXEMPLO DE

LIXEIRAS BH EPRELI - ME

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



RUA RIO PARAIBA 320 - ELDORADINHO

CONTAGEM - MG CEP: 32.371-520

Fone/Fax: (31) 3362-3989

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

1

Nº 00009319

SÉRIE: 1

Folha: 1/1

CHAVE DE ACESSO

3119.0620.9081.2800.0165.5500.1000.0093.1918.2117.6945

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193314873539 06/06/2019 11:03:57-03:0

OPERAÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0024183840023

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

20.908.128/0001-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RGME/RAZÃO SOCIAL

NOVA LIMA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - 0004128

CNPJ/CPF

20.218.574/0001-48

DATA DE EMISSÃO

06/06/2019

ENDEREÇO

RUA BERNARDINO DE LIMA 229

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

34.000-001

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

06/06/2019

MUNICÍPIO

NOVA LIMA

FONE/FAX

35425925

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

FATURA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
0019 - 1	04/07/2019	3.500,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				3.500,00
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0,00				
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	DESTINATÁRIO	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF			
		0 - EMITENTE							
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				12,0	DIVERSOS	DIVERSAS		90,000	90,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12,0	DIVERSOS	DIVERSAS		90,000	90,000

QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQUOTAS
1,00	610,0000	610,00			0,00	
2,00	305,0000	610,00			0,00	
1,00	610,0000	610,00			0,00	
1,00	610,0000	610,00			0,00	
1,00	610,0000	610,00			0,00	
1,00	60,0000	60,00			0,00	
1,00	60,0000	60,00			0,00	
1,00	60,0000	60,00			0,00	
1,00	60,0000	60,00			0,00	
1,00	60,0000	60,00			0,00	
1,00	150,0000	150,00			0,00	

Declaro que o material foi entregue ou o serviço prestado.

Em 10/06/2019

Diego de Jesus Ferreira

ASSINATURA

Daniel Carlos do Amaral

Assessor de Controle Interno

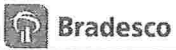
10.06.19

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO 56/2019 OC.116/2019 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR NR. 123 DE 14/12/2006. - - - DOC. EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO CREDITO FISCAL, SUBST TRIBUTARIA CONF PARTE 2 ANEXO XV DECTO 43.060/02

RESERVADO AO FISCO



237-2

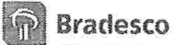
Comprovante de Entrega

Beneficiário LIXEIRAS BH		Agência / Cód. Beneficiário 0466-9 / 0018189-7		Motivos de não entrega (para uso da empresa entregadora)		
Pagador NOVA LIMA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA		Nosso Número 09 / 13915703204-7		<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Não existe Nº indicado
Vencimento 04/07/2019	Nº do Documento 00009319	Espécie Moeda R\$	Valor do Documento 3.500,00	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente
Recebi(emos) o bloquete/Título com as características acima.		Data	Assinatura	Data	Entregador	



Local de Pagamento: **Banco Bradesco S.A. Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso**

Data de Processamento: **06/06/2019**



237-2


23790.46606 91391.570321 04001.818907 6 7940000350000

Recibo do Pagador

Local de Pagamento
Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso

Beneficiário **LIXEIRAS BH - CNPJ: 20.908.128/0001-65**

Data do documento 06/06/2019	Número do documento 00009319	Espécie Documento DM	Aceite Sem	Data Processamento 06/06/2019
Uso do Banco	Cip	Carteira 09	Espécie Moeda R\$	Quantidade x



Vencimento	04/07/2019
Agência / Cód. Beneficiário	0466-9 / 0018189-7
Nosso Número	09 / 13915703204-7
1 (=) Valor do Documento	3.500,00
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***

MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA.....11,67
APÓS 04/07/2019 MULTA.....70,00

APOS 03 DIAS CARTORIO AUTOMATICO

Ctrl. Participante: 202185740001483172

Recebimento através do cheque nº. do Banco:
Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Pagador: **NOVA LIMA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - CNPJ: 20.218.574/0001-48**
PC BERNARDINO DE LIMA, 229 - CENTRO
34000-001 - NOVA LIMA - MG

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica



237-2

23790.46606 91391.570321 04001.818907 6 7940000350000

Local de Pagamento
Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso

Beneficiário **LIXEIRAS BH - CNPJ: 20.908.128/0001-65**

Data do documento 06/06/2019	Número do documento 00009319	Espécie Documento DM	Aceite Sem	Data Processamento 06/06/2019
Uso do Banco	Cip	Carteira 09	Espécie Moeda R\$	Quantidade x

Vencimento	04/07/2019
Agência / Cód. Beneficiário	0466-9 / 0018189-7
Nosso Número	09 / 13915703204-7
1 (=) Valor do Documento	3.500,00
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***

MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA.....11,67
APÓS 04/07/2019 MULTA.....70,00

APOS 03 DIAS CARTORIO AUTOMATICO

Ctrl. Participante: 202185740001483172

Pagador: **NOVA LIMA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - CNPJ: 20.218.574/0001-48**
PC BERNARDINO DE LIMA, 229 - CENTRO
34000-001 - NOVA LIMA - MG

Sacador/Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**





Câmara Municipal de Nova Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Exercício 2019

Ficha 00031

Fonte 100

Empenho / Tipo 00176 / Ordinário

LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Número: 39 Data: 30 / 05 / 2019

Convênio:

Vencimento:

Centro de Custo: 00029 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIM

Processo de Compra N°: 56 EM: 30 / 05 / 2019

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão: 01 Câmara Municipal de Nova Lima
Unidade: 06 Assessoria de Administração
Subunidade:
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade: 2.018 Manutenção de Almojarifado e Patrimônio
Natureza: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização

Favorecido: 006808 - LIXEIRAS BH EIRELI
Endereço: Rua Alem Paraiba, 320 - Galpao, 32371-520
Cidade: Contagem - MG
a Bancária:

Telefone: (31) 3362-3989

CNPJ / CPF 20.908.128/0001-65

VALOR TOTAL DO CONTRATO

Especificação da Despesa " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA "

Valor: R\$ 3.500,00 (Tres Mil e Quinhentos Reais)

Data: 05 / 06 / 2019

Ordenador da Despesa: FAUSTO NIQUINI FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO

Descontos: Saldo Anterior: 53.620,68
Despesa Empenhada: 3.500,00
Saldo Disponível: 50.120,68

Despesa Bruta: 3.500,00 Descontos: 0,00 Despesa Líquida: 3.500,00

Data: 05 / 06 / 2019

Contador(a): LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA CRC MG68.322

LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO
LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA Assessor Administrativo

FACE À LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO.
FAUSTO NIQUINI FERREIRA Presidente da Câmara

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.
DANIEL CARLOS DO AMARAL Assessor de Controle Interno

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

Data: 01 / 07 / 19

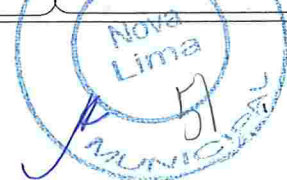
Nome
Assinatura

Banco: 104 / 0134
Cheque: DIC
Conta: 500050-3
Recursos:



Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
000116/2019



DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
 Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
 C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
 Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Processo de Compra 000056/2019	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000039/2019	Data da Licitação 30/05/2019	Contrato 0000000050 /2019	Tipo Ordinário
------------------------------------------	--------------------------------------------	-------------------------------------------	----------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Ficha Orçamentária ..: **00031 (Fonte: 100)**
 Projeto Atividade: 2018 - Manutenção de Almoarifado e Patrimônio
 Natureza: 3.3.9.0.30.00 - Material De Consumo
 Elemento/Despesa: 22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
 Prazo de Entrega: Durante a Vigência do Contrato
 Garantia: Material Não Possui Garantia
 Assistência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: 006808 - LIXEIRAS BH EIRELI
 Endereço: Rua Alem Paraiba, 320 (Galpao) - Eldoradinho
 Contagem, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 32.371-520
 CNPJ: 20.908.128/0001-65 Inscrição Estadual:
 Telefone: (31) 3362-3989 Fax:
 Email: vendas01@lixearasbh.com.br
 Conta p/ Pagamento.....: Banco

Histórico / Observação: VALOR TOTAL DO CONTRATO

" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA "

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA (REPARTIÇÕES DE 50 LITROS),- metal, papel, vidro, plástico e orgânico	Unidade	1,0000	450,0000	450,0000
0002	CONTEINER DE LIXO PARA COLETA SELETIVA (360 LITROS) COM RODAS,- amarelo, azul, verde, marrom e vermelho	Unidade	5,0000	610,0000	3.050,0000



Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
000116/2019



DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Processo de Compra	Modalidade de Licitação	Numero da Licitação	Data da Licitação	Contrato	Tipo
000056/2019	Dispensa	000039/2019	30/05/2019	0000000050 /2019	Ordinário

TOTAL **3.500,00**

Valor.....: R\$ **3.500,00** (Tres Mil e Quinhentos Reais)

SETOR CONTÁBIL Assessoria Financeira

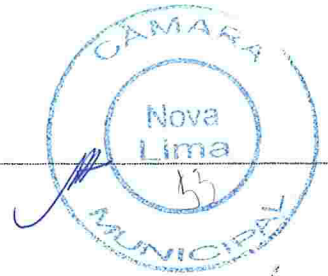
ORIENTAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Nova Lima-MG, 04 de Junho de 2019

Assessoria de Administração

Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Internet Banking CAIXA



Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	20.218.574/0001-48
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Conta de débito:	0134 / 006 / 00500050-3

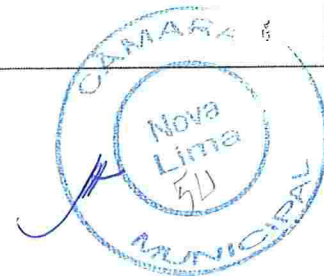
Representação numérica do código de barras:	23790.46606 91391.570321 04001.818907 6 79400000350000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	LIXEIRAS BH
Nome/Razão Social:	LIXEIRAS BH
CPF/CNPJ:	20.908.128/0001-65
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	NOVA LIMA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CPF/CNPJ:	20.218.574/0001-48
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CPF/CNPJ:	20.218.574/0001-48

Data do Vencimento:	04/07/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	01/07/2019
Valor Nominal do Bolet:	3.500,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	3.500,00
Valor Pago (R\$):	3.500,00
Identificação do Pagamento:	LIXEIRAS BH

Data/hora da operação: 01/07/2019 16:14:47

Código da operação: 082873897

Chave de segurança: LV1Z2SNLKFR1GP8S



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

**ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA**
000116/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Processo de Compra 000056/2019	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000039/2019	Data da Licitação 30/05/2019	Contrato 0000000050 /2019	Tipo Ordinário
------------------------------------------	--------------------------------------------	-------------------------------------------	----------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Ficha Orçamentária ...: **00031 (Fonte: 100)**
Projeto Atividade: 2018 - Manutenção de Almoxarifado e Patrimônio
Natureza: 3.3.9.0.30.00 - Material De Consumo
Elemento/Despesa: 22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
Prazo de Entrega: Durante a Vigência do Contrato
Garantia: Material Não Possui Garantia
Assistência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: 006808 - LIXEIRAS BH EIRELI
Endereço: Rua Alem Paraiba, 320 (Galpao) - Eldorado
Contagem, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 32.371-520
CNPJ: 20.908.128/0001-65 Inscrição Estadual ...:
Telefone: (31) 3362-3989 Fax:
Email: vendas01@lixearasbh.com.br
Conta p/ Pagamento.....: Banco

Histórico / Observação: VALOR TOTAL DO CONTRATO

" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA "

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA (REPARTIÇÕES DE 50 LITROS),- metal, papel, vidro, plástico e orgânico	Unidade	1,0000	450,0000	450,0000
0002	CONTEINER DE LIXO PARA COLETA SELETIVA (360 LITROS) COM RODAS,- amarelo, azul, verde, marrom e vermelho	Unidade	5,0000	610,0000	3.050,0000



Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
000116/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Processo de Compra 000056/2019	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000039/2019	Data da Licitação 30/05/2019	Contrato 0000000050 /2019	Tipo Ordinário
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	------------------------------	-------------------

TOTAL 3.500,00

Valor: R\$ 3.500,00 (Tres Mil e Quinhentos Reais)

SETOR CONTÁBIL Assessoria Financeira

OBSERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Nova Lima-MG, 04 de Junho de 2019

Assessoria de Administração

Recursos Humanos - Câmara Municipal de Nova Lima

De: Assessor Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima
<orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>
Enviado em: 30/05/2019 hh:mm: 17:44
Para: 'Recursos Humanos - Câmara Municipal de Nova Lima'
Cc: Assessoria de Apoio Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima
Assunto: RES: Informação

Boa tarde
Conforme solicitado, segue dotação.

01.006.01.031.0001.2018 - Manutenção do Almoxarifado E Patrimônio
33.90.30.00 - Material de Consumo
33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Ficha: 31



WESLEY FERNANDES OLIVEIRA
Assessor Orçamentário
(31) 3542-5940

De: Recursos Humanos - Câmara Municipal de Nova Lima [<mailto:rh@cmnovalima.mg.gov.br>]
Enviada em: quinta-feira, 30 de maio de 2019 14:59
Para: orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: Informação

Prezados, boa tarde!

Solicito que informe a dotação orçamentária que será utilizada para a eventual contratação de aquisição de lixeiras para coleta seletiva em atendimento ao Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÃO: O valor total estimado para a contratação é de: *R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).*

Atenciosamente

Aparecida Resende
Diretora de RH
3547-5339